

TALENTS 2017, LEILÃO VIRTUAL

14 Novembro 2017 - (3ª feira) – 20h30

- Regulamento –

Leilão virtual de cavalos de esporte da Raça BH, através do www.canaldoleilao.com sob a organização de Hasta Promoção de Eventos Ltda/Canal do Leilão e responsabilidade do Leiloeiro Rural Djalma B. de Lima

01. DATAS E HORÁRIOS – De como será formatado o leilão:

a) A partir da publicação do catálogo dos animais à venda no site Canal do Leilão, os interessados poderão fazer lances online, até às 12h00 do dia 14 de Novembro de 2017.

b) No mesmo dia (14/11/17), às 20h30, o leiloeiro Djalma B. de Lima reiniciará o pregão a partir da maior oferta recebida online, em transmissão ao vivo e aberta ao público em geral, através do www.canaldoleilao.com.

c) Durante o pregão com o leiloeiro ao vivo, os lances só poderão ser feitos pelo telefone por pessoas que tenham cadastros previamente aprovados.

d) Se um lance online atingir o preço-mínimo registrado no sistema, antes da data do pregão, a venda será automaticamente confirmada, sem qualquer obrigatoriedade de consultar outros eventuais interessados.

e) Na hipótese de ocorrer qualquer problema de ordem técnica que impeça a transmissão ao vivo na hora marcada - e aguardando 30 minutos o sistema não for restabelecido - uma nova data será anunciada no site e outros meios da web para concluir o leilão.

02. PREÇO MÍNIMO PARA VENDA - Cada produto terá um preço mínimo pré-estabelecido entre o Vendedor e o Canal do Leilão e a venda será consagrada numa destas situações:

a) Se a qualquer momento, antes da data do pregão ao vivo, houver uma oferta, verbal ou por escrito que atinja o preço-mínimo, o produto será anunciado no site como “Vendido”, sem qualquer obrigatoriedade de consultar licitantes de lances anteriores (1.d).

b) Se durante a apregoação do leiloeiro ao vivo, o lance atingir o preço mínimo.

c) Se, após o encerramento do pregão, o maior lance não alcançar o valor mínimo mas, mesmo assim, for aceito pelo vendedor.

03. MOEDA – A moeda padrão dos lances será o Real Brasileiro (R\$) e, no caso de compradores do exterior, o câmbio será fechado no dia do pagamento.

04. PARTICIPAÇÃO - É facultada a participação de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, fazendo-se identificar através de cadastro preenchido no sistema do [www.canaldoleilao](http://www.canaldoleilao.com) – e aprovado com a devida antecedência.

- PARÁGRAFO ÚNICO – É do direito da organização solicitar documentos de comprovação dos dados do interessado antes de aprovar o seu cadastro.

05. CONDIÇÃO PARA COMPRADORES DO BRASIL - Os animais serão vendidos em 24 parcelas, sendo 2 (duas) à vista, mais 2 (duas) em 30 dias e mais 20 mensais iguais e sucessivas sem acréscimo – podendo assim ser configurado: 2+2+20.

a) O lance será feito pelo valor da parcela mensal que, multiplicado por 24, dará o preço total do animal.

b) Para pagamentos à vista, os vendedores concederão um desconto de 6% (seis por cento) sobre o valor da batida do martelo.

- PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese de qualquer atraso nos pagamentos, a dívida será acrescida de todas as taxas e juros previstos em legislação e mais a multa de 2% sobre o valor total do contrato.

06) PAGAMENTO DE ICMS – Nos casos em que houver incidência, o ICMS será pago pelo vendedor, com a promessa contratual do comprador ressarcir o vendedor desse custo antes da retirada do produto.

- PARÁGRAFO UM – Animais que já pagaram o ICMS uma vez são dispensados de novo recolhimento, desde que o proprietário esteja de posse do comprovante original, conforme determina a legislação.

- PARÁGRAFO DOIS – O Canal do Leilão disponibilizará um consultor sobre o assunto para elucidar dúvidas a respeito das normas do pagamento do ICMS.

07) LANCE MÍNIMO E INCREMENTO - O sistema está programado para receber lances iniciais no valor de R\$ 1.200,00 seguindo com incrementos à razão de R\$ 100,00 cada lance. Em nenhuma hipótese, esses valores se configuram como valor mínimo de venda, visto que cada produto, individualmente, tem um preço de reserva confiado ao leiloeiro.

08) CONDIÇÃO PARA COMPRADORES ESTRANGEIROS – Os compradores residentes em outros países, sejam estrangeiros ou brasileiros, deverão pagar suas compras à vista pelo valor total auferido na batida do martelo.

- PARÁGRAFO ÚNICO - Compradores residentes ou domiciliados em outros países devem contatar a empresa leiloeira com antecedência para obter autorização de compra, cadastramento e cumprimento de outras exigências legais.

09) PAGAMENTOS – Imediato ao fechamento do negócio, todos os compradores deverão efetuar o pagamento dos débitos relativos às suas compras e à comissão da empresa leiloeira (Art. 10), por meio de transferências bancárias para contas e bancos indicados pela Organização.

10) COMISSÃO DOS COMPRADORES - O Canal do Leilão/Hasta Ltda cobrará dos compradores a comissão de 8% oito por cento, calculada sobre o valor total das compras.

11) CONDIÇÃO DOS VENDEDORES – É objeto de contrato à parte assinado com a Organização.

12) ASSESSORIA DE VENDA DE PROFISSIONAIS – Profissionais receberão a comissão de 5% pelos serviços de assessoria de compradores. O procedimento deverá ser com antecedência (por email, no máximo até às 12h00 do dia do leilão, dirigido a profissionais@canaldoleilao.com). A informação só será considerada com fornecimento do nome do comprador e animal indicado e os dados próprios do profissional (nome completo, CPF, endereços eletrônicos e conta bancária).

13) DOCUMENTAÇÃO DOS ANIMAIS À VENDA – O Vendedor promete entregar o animal com toda a documentação legal regularizada até a data da venda, o que inclui todos os emolumentos junto à Associação dos Criadores e do Stud-Book.

14) EXAMES SANITÁRIOS: A documentação sanitária do animal exigida pelos órgãos públicos para efeito de transporte e trânsito dos animais dentro do Brasil ou para o estrangeiro, será providenciada pelo vendedor.

15) RETIRADA DO PRODUTO - A retirada dos lotes arrematados é de inteira responsabilidade dos compradores, isentando-se o vendedor e a empresa leiloeira de qualquer responsabilidade por acidentes que possam ocorrer durante a movimentação para a retirada dos animais adquiridos.

a) O produto arrematado deverá ser retirado da propriedade do vendedor até às 18h00 do décimo dia da data do leilão, horário em que cessam todas as responsabilidades do vendedor sobre a vida ou acidentes que possam ocorrer com o animal vendido.

b) A retirada do produto só será autorizada após o comprador cumprir todas as “Condições” previstas neste regulamento.

c) Após o prazo acima, o vendedor cobrará os custos de trato e manutenção dos animais, à razão de R\$ 50,00 por dia, mais eventuais custos veterinários, remédios, renovação de exames e guias e outras despesas decorrentes.

d) Para os casos de exportação, os prazos serão ajustados entre as partes dentro dos limites necessários para os procedimentos legais.

e) O escritório do leilão só emitirá a liberação dos animais após a assinatura do contrato com firma autenticada digitalmente pelo DOCYOUSIGN ou, à escolha da organização, reconhecimento de firma em cartório, bem como a comprovação dos pagamentos dos valores de entrada, comissão do leilão, ICMS (quando for o caso) e outros eventuais.

- PARÁGRAFO ÚNICO - Se o vendedor liberar o animal por conta própria, será responsabilizado pelo pagamento das comissões devidas ao Escritório do Leilão.

f) A responsabilidade pela contratação de companhias de transporte, despachantes e outros profissionais para entregas nacionais ou internacionais serão da inteira responsabilidade do comprador.

16) GARANTIAS DO COMPRADOR - Os interessados poderão vistoriar os animais à venda desde que façam agendamento antecipado junto à organização.

a) Os animais serão entregues no melhor estado de saúde e integridade física, conforme foram exibidos pelos vídeos e fotos antes do leilão.

b) O comprador tem à sua disposição as radiografias dos animais acima de 30 meses publicadas no catálogo eletrônico, que devem ser examinadas pelo comprador antes de fazer lances, portanto, não será aceita nenhuma reclamação a posterior.

c) Os animais inscritos no leilão estão devidamente registrados no stud-book da raça respectiva em nome do vendedor ou, se em nome de um terceiro, o vendedor terá de possuir procuração legal para a sua venda.

d) Na hipótese de qualquer irregularidade de ordem veterinária legalmente comprovada, o negócio será cancelado com devolução dos pagamentos efetuados.

17) TRANSFERÊNCIA E POSSE - O Vendedor obriga-se a fazer a transferência do Certificado de Registro junto ao stud-book da raça para o nome do comprador (ou a quem este indicar), logo que o comprador integralize o pagamento total da compra, não podendo o vendedor eximir-se dessa obrigação em nenhuma hipótese. O comprador não poderá vender os lotes arrematados antes da integralização dos pagamentos. Nenhuma das partes poderá infringir estas normas, bem como será considerado nulo qualquer ato de transferência, embargos, penhoras ou revendas em desobediência ao aqui estipulado, ficando o infrator sujeito às penas da lei. Emolumentos decorrentes da transferência serão pagos pelo comprador.

18) RECLAMAÇÕES - Tratando-se de bens semoventes, sujeitos a acidentes ou até mesmo a alterações súbitas em seu estado de saúde, quaisquer reclamações fora dos prazos e condições deste regulamento serão inaceitáveis, tendo em vista que todas as condições prévias para vistoria dos animais do leilão foram concedidas aos compradores, assim como divulgadas neste regulamento antes que os mesmos fizessem lances. Após o leilão, portanto, não será tolerada qualquer reclamação quanto a aparência, estado físico ou performance dos animais.

19) CONSIGNAÇÃO – Os animais não vendidos neste leilão continuarão consignados com exclusividade para venda ao Canal do Leilão/Hasta Ltda durante o período de mais 30 dias após o leilão, o qual poderá vendê-los dentro das mesmas condições e preços ajustados para o leilão.

20) ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES – Para que se produzam os efeitos legais, fica publicamente estabelecida a concordância dos compradores e vendedores, e a sua participação no leilão implica no conhecimento e aceitação plena deste regulamento que, a partir de sua publicação, fica fazendo parte integrante do Contrato de Venda e Compra a ser lavrado, bem como do regulamento específico para compras online publicado no site e de leitura obrigatória antes de confirmar lances via WEB, contendo aspectos legais específicos para esse fim.

21) PROCURAÇÃO - O Vendedor credencia o sr. Djalma Barbosa de Lima, diretor do Canal do Leilão/Hasta Ltda, através deste documento, para assinar em seu nome, se necessidade houver, os Contratos de Venda e Compra do leilão.

22) COMPROMISSO DO VENDEDOR – O vendedor concorda sobre o que acima foi exposto e declara ter pleno conhecimento deste regulamento que recebeu através do sistema COMPROVA/DOCYOUSIGN com autenticação eletrônica, além de sua divulgação no catálogo WEB do leilão, e por isso mesmo promete cumprir e fazer cumprir todos os termos aqui contidos.

23) COMPRADORES DE ACORDO – Ao dar o lance, o comprador declara que leu e concorda com todas as condições deste regulamento.

24) MARCAS E DOMÍNIOS – Todos os domínios e marcas utilizados neste leilão, bem como a do Canal do Leilão, estão devidamente registrados em nome da empresa HASTA PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA